

X

LEI Nº 259/74

Dispõe sobre autorização para aquisição de uma Motoniveladora Caterpillar

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Motoniveladora Caçerpelar, mediante financiamento.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado/ a contrair empréstimo junto a Firma SOFISA S/A. Crédito Financiamento e Investimentos, até a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para pagamento de uma Motoniveladora marca Caterpillar.

× Art. 3º - Para resgate desse empréstimo ficará a disposição do Executivo Municipal parte da verba constante na Lei Orçamentária. RECEITA CORRENTE: RECEITA TRIBUTÁRIA : 1:42:00: Re// torno I.T.R. até o valor do resgate.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de financiamento, estabelecendo, prazo, forma de pagamento, maneira para o resgate, e mais atos necessário para a realização da operação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 1.974.

Silvino Moreira da Silva
SILVINO MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

X